



DECRETO Nº 6077 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.063.350,00 (um milhão, sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0575 – 3390.40.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Inf.e Comunic.-P.Jurídica R\$ 150.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1235 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

1260 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte R\$ 1.300,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1501 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

1520 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

1590 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Inf.e Comunic.-P.Jurídica..R\$ 2.500,00

12.364.0006-2-041 - Transporte Escolar Universitário

1790 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 14.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1910 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
1960 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
12.367.0006-2-044 - Gestão da Educação Especial	
2090 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 15.000,00
2125 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.600,00
07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0008-2-052 - Eventos Esportivos e de Lazer	
2380 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.500,00
27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes	
2440 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.500,00
2456 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2660 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
2865 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
2890 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Inf.e Comunic.-P.Jurídica	R\$ 10.500,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3440 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3480 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte	R\$ 2.550,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-2-078 - Manutenção da Frota Municipal	
3760 – 3390.30.00 – 511 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4600 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Inf.e Comunic.-P.Jurídica..	R\$ 5.400,00
4610 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.063.350,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas Municipais	
1380 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
12.361.0006-2-038 - Capacitação/Formação Continuada	
1680 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.500,00

07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

28.712.0008-1-050 - Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
2330 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 49.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-1-056 - Reestruturar os Prédios da Saúde	
2540 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 10.500,00
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2650 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0014-6-096 – Criança Feliz	
4330 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-099 - Capacitações de Servidores e Conselheiros	
4470 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.900,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 100.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras e Pat.não Previdenciárias	R\$ 50.000,00

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 475.450,00
-----------------------------------	----------------

TOTAL R\$ **1.063.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal